ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 453/SEMUG/2019 Em 09 Maio de 2019

Exmo. Sr.
HILTON EMERICK DE PAIVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO RECEBIDO
EM 10 MAI
HORAS
ASSINATURA

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, projeto de Lei nº 934 de 09 de Maio de 2019, **"Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP, e dá Outras providências"** a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

A importância do presente projeto esta alicerçada na necessidade de atender as despesas com Indenizações pela Execução de Trabalho de Campo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 615

Em, 09 de Maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 934 de 09 de Maio de 2019, que **"Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP, e dá Outras providências"**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização para criação de elemento de despesa que possibilitará a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir despesas com Indenização pela Execução de Trabalho de Campo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, para o bom desenvolvimento das suas ações.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 934/2019 **de 09 de Maio de 2019**

CÂMARA MUNICIPAL
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 13 MAIO 2019
HORAS

"Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da SEMOSP, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃOMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, o Elemento de Despesa 3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 09 de Maio de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

☑ S Ordinária ☐ S Extraordinária
☑ Aprovado ☐ Reprovado
☐ 1ª Votação 27/05/19
Quorum
☑ 2ª Votação 27/05/19
Quorum
☐ Votação Única / /
Quorum

PROJETO DE LEI Nº 934/2019

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação de elemento despesa 3.3.90.95 – Indenização pela Execução de trabalho de Campo, na programação 15.451.0013.2.025 – **MANUTENÇÃOMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP,** na ordem de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no elemento despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na programação 26.782.0014.2.028 – **MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS,** na ordem de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Mirante da Serra – RO, 09 de Maio de 2019

ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III – PROJETO DE PROJETO DE LEI nº 934				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.025 DO PROGRAMA - 013				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	**Nome:**	José Altair dos Santos		
	Lotação	Secretaria de Obras		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	4.191.900,00	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.025				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	01 de janeiro de 2018.	até ____/____/____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Comunidade Atendida	%

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
60%	50%	40%	30%

FINANCEIRAS ($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	800.000,00	820.000,00	825.000,00	830.000,00
3.1.90.13	34.000,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00
3.1.91.13	56.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00
3.1.90.94	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.14	4.400,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.30	70.000,00	77.000,00	80.000,00	82.000,00
3.3.90.39	27.000,00	29.000,00	25.000,00	26.000,00
3.3.90.47	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.95	--	35.000,00	--	--
4.4.90.52	33.000,00	---	---	---
Total	**1.039.900,00**	**1.048.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	1.039.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
Tesouro				
Recursos Próprios	1.039.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
CAPITAL				
Recursos Próprios				
Total	**1.039.900,00**	**1.048.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 09 de Maio de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 934							
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.028 DO PROGRAMA - 014							
Denominação: MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos							
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP							
Gerente	**Nome:**	José Altair dos Santos					
	Lotação	Secretaria de Obras					
	C.P.F.						
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação: Manter as ruas limpas e em bom estado de conservação;							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.596.345,50	**Tipo**	Orçamentário				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.272.0014.2.028							
Horizonte Temporal:	() Temporário			(x) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018		até ____/___/____			
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO				**UNIDADE DE MEDIDA**			
Recuperação, abertura e Manutenção de Estradas				estrada abertas e recuperadas			
METAS:							
FÍSICAS							
2018	**2019**	**2020**	**2021**				
100%	**100%**	**100%**	**100%**				
FINANCEIRAS($)							
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**			
3.3.90.30	150.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00			
3.3.90.39	314.606,00	410.000,00	140.000,00	161.739,50			
TOTAL	**464.606,00**	**530.000,00**	**280.000,00**	**321.739,50**			
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCERIAS							
FONTE	**2018**	**209**	**2020**	**2021**			
	CORRENTE						
FISCAL/SECURIDADE	464.606,00	530.000,00	280.000,00	321.739,50			
Tesouro							
Recursos Próprios	464.606,00	530.000,00	280.000,00	321.739,50			
	CAPITAL						
Recursos Próprios	-	-	-	-			
Total	464.606,00	530.000,00	280.000,00	321.739,50			
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 09 de Maio de 2019			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				